



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/93.

Súmula: Referenda o Convênio de Cooperação Técnica que celebra o Município da Lapa e a Fundação da Universidade Federal do Paraná.

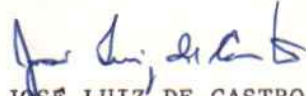
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:


Art. 1º - Fica referendado nos termos da artigo 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação da Universidade Federal do Paraná e o Município da Lapa.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo tem por objeto estabelecer condições para trabalho integrado entre a Funpar e o Município, com a participação da Universidade Federal do Paraná, por meio do Projeto Araucária - Centro de Apoio à Educação Pré-Escolar, desenvolvido com recursos financeiros da Fundação Bernard Van Leer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de junho de 1.993.


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente


DARCY COSTA
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas, vem muito respeitosamente perante este plenário solicitar dispensa de interstício aos seguintes projetos:

- de lei nº - 21/93 , 20/93

- de decreto legislativo - 09/93

Lapa, 28 de junho de 1993

VEREADORES:

Antônio Roberto
Luiz
João *Sebastião B. Camp*
Alfredo
Francisco



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/93

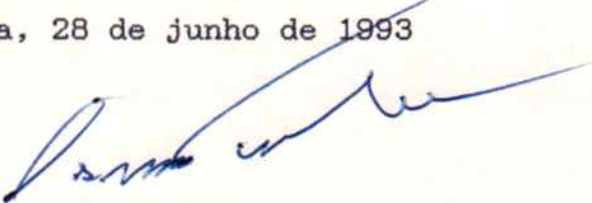
Súmula: Referenda o Convênio de Co-
operação Técnica que celebra o
Município da Lapa e a Fundação
da Universidade Federal do Pa-
raná.

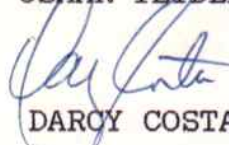
Art. 1º - Fica referendado nos termos do artº 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação da Universidade Federal do Paraná e o Município da Lapa.

paragrafo único - O Convênio de que trata este artigo tem por objeto estabelecer condições para trabalho integrado entre a Funpar e o Município, com a participação da Universidade Federal do Paraná, por meio do Projeto Araucária - Centro de Apoio à Educação Pré- Escolar, desenvolvido com recursos financeiros da Fundação Bernard VAN Leer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 28 de junho de 1993


OSMAR TELDER


DARCY COSTA


JOAO RENATO LEAL AFONSO



Progresso unido à história.

Ofício nº 645

LAPA, 25 DE MAIO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A HONRA DE PASSAR AS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, CÓPIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DA LAPA, OBJETIVANDO O ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES PARA TRABALHO INTEGRADO ENTRE A FUNPAR E O MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, POR MEIO DO PROJETO ARAUCÁRIA - CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DESENVOLVIDO COM RECURSOS FINANCEIROS DA FUNDAÇÃO BERNARD VAN LEER.

POR SER ATO DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL "AD REFERENDUM" DESSE AUGUSTA CASA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 69, INCISO XXV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VIMOS A SUA PRESENÇA PARA TAL CUMPRIMENTO.

CERTO DA ACOLHIDA AO PRESENTE, SUBSCREVO-ME COM SINCEROS AGRADECIMENTOS.


JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO SR
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 438/93

DATA 28 / 05 / 93

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDA-
DE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO
DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA E O
MUNICÍPIO DA LAPA.

A Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, com sede à Rua XV de Novembro, 1457, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, registrada no CGC/MF sob n. 78.350.188/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Prof. Marcos Luiz de Paula Souza, a seguir designada simplesmente FUNPAR e, de outro lado, o Município da Lapa, com sede à Praça Mirazinha Braga, 87, Estado do Paraná, registrada no CGC/MF sob n. 76.020.452/0001-05, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Joacir Gonsalves, a seguir designado simplesmente MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica para fins de atendimento à criança em idade pré-escolar, com a participação da Universidade da Federal do Paraná, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Carlos Alberto Faraco, por meio do Projeto Araucária, desenvolvido sob os auspícios da Fundação Bernard van Leer, da Holanda, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é estabelecer condições para trabalho integrado entre a FUNPAR e o MUNICÍPIO, com a participação da Universidade Federal do Paraná, por meio do Projeto Araucária - Centro de Apoio à Educação Pré-Escolar, desenvolvido com recursos financeiros da Fundação Bernard van Leer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPAR

À FUNPAR compete:

- a) Organizar cursos de capacitação de profissionais que atuam no atendimento à criança pré-escolar, nas creches no MUNICÍPIO, a partir de levantamento de interesses e necessidades.
- b) Realizar pesquisas de interesse das convenientes.
- c) Produzir e colaborar com a produção de material de apoio para o desenvolvimento dos cursos, propostas pedagógicas implantadas nas creches.



- d) Colaborar com a capacitação dos profissionais que atuam em classes de pré-escola.
- e) Sempre que houver interesse do MUNICÍPIO, implantar, nas creches, proposta pedagógica adotada pelo Projeto Araucária.
- f) Colaborar na realização de eventos como encontros e seminários.
- g) Avaliar o desenvolvimento do trabalho integrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO compete:

- a) Efetivar levantamento de interesses e necessidades, para subsidiar a definição das ações a serem desenvolvidas pelo Projeto Araucária - Centro de Apoio à Educação Pré-Escolar.
- b) Organizar, em conjunto com o Centro, os programas a serem desenvolvidos.
- c) Liberar os funcionários para participarem nos cursos de capacitação e reuniões de assessoramento.
- d) Garantir as condições para o desenvolvimento das ações conjuntas.
- e) Garantir transporte e alimentação para os responsáveis pela supervisão e treinamento de pessoal.
- f) Garantir as condições necessárias à implantação das propostas pedagógicas definidas em conjunto.
- g) Criar uma equipe técnica local que se responsabilize pela supervisão direta das atividades realizadas na creche e que seja o elo de ligação com o Projeto Araucária.
- h) Definir uma creche que possa servir como padrão para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

O presente Convênio tem validade a partir da data da assinatura até 31/06/94.



CLÁUSULA QUINTA - DA REPRESENTAÇÃO

A representação da FUNPAR ficará a cargo das Coordenadoras do Projeto Araucária, Profa. Rosa Elisa Perrone de Souza e Profa. Denise Grein Santos, respectivamente e o MUNICÍPIO pela Secretaria de Promoção Social, Sra. Cassiana M. Cabane Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

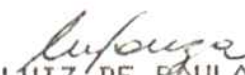
Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus ou encargos, respeitados os programas de trabalho em execução.

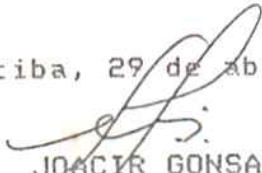
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

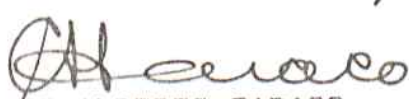
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

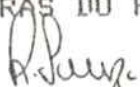
Curitiba, 29 de abril de 1993



MARCOS LUIZ DE PAULA SOUZA
Diretor Superintendente da
FUNPAR


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal da Lapa


CARLOS ALBERTO FARACO
Reitor da Universidade Federal do Paraná

COORDENADORAS DO PROJETO ARAUCÁRIA:


ROSA ELISA PERRONE DE SOUZA
Coordenadora - FUNPAR


DENISE GREIN SANTOS
Coordenadora - UFRP

TESTEMUNHAS:



